



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023**

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 250/2023-CPLC

**TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GARANHUNS E A EMPRESA
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.297-130, neste ato representada pelo **Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 1303/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **02 de Dezembro de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **28 de Novembro de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuação deste contrato, cujo fornecimento dos materiais de expediente constantes no contrato, são de suma importância para atender as demandas desta secretaria.

CONSIDERANDO, a necessidade da secretaria de possuir um contrato vigente de impressoras e/ou scanners, e que a empresa possa fornecer o produto de prontidão, caso haja.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 250/2023**, cujo objeto trata-se da **Contratação de impressoras e scanners, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 4.2 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses**, firmado em 14 de Dezembro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **16 de Dezembro de 2025**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20997

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 17.238.558/0001-02

JOSELITO DE BARROS SOUTO

CPF Nº [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL

